



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm. 2017 / 2020
CNPJ: 00.237.362/0001-09

DE MÃOS DADAS COM O POVO



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2020**

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA
E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação ao atendimento das finalidades precípuas da administração:

O art. 24 dispõe sobre a possibilidade da dispensa em razão do atendimento das finalidades precípuas da administração pública:

Ressalte-se, no entanto, que a contratação direta não significa o descumprimento dos princípios intrínsecos que orientam a atuação administrativa, pois o gestor público está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, com intuito de assegurar a prevalência dos princípios jurídicos explícitos e implícitos constantes no Texto Constitucional.

Pois bem. Extrai-se da

Presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 1º, inciso I, da Nova Medida Provisória nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020.

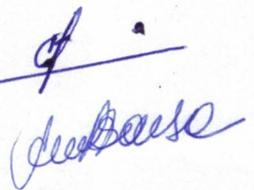
Assim dispõe o art. 1º É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia até R\$: 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; art 1º da medida Provisória Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020.

CONSIDERANDO, a solicitação do Secretario Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbana solicitada, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/To

Fone: (63) 3442-1232

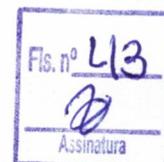





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm. 2017 / 2020
CNPJ: 00.237.362/0001-09

DE MÃOS DADAS COM O POVO



CONSIDERANDO, necessita da Contratação de Empresa Especializada no Ramo para Executar os Serviços de imprimação com o objetivo de fazer a preparação do solo das Ruas 09 de Julho 12 e 14 de Outubro de preparar as Ruas para receber o recapeamento asfáltico, para atender as necessidades que vierem surgir junto a esta administração;

CONSIDERANDO A DETERMINAÇÃO que seja feito urgentemente os procedimentos cabíveis, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei complementar de nº 123/2006.

Considerando, a empresa fornecedora do produto foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender as especificações do item pedido bem como apresentou o menor preço e as certidões de regularidades fiscais. "Sendo a escolha recai sobre a empresa CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA", INSCRITO NO CNPJ: 12.203.244/0001-50, AVENIDA SANTOS DUMONT, NUMERO 1068, CEP: 77.818-010, SALA 06 QUADRA 303, LOTE 08 E, SETOR CENTRO COMERCIAL ARAGUAINA TOCANTINS.

Conforme descrição abaixo:

<u>ITEM</u>	<u>SERVIÇO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
01	Serviços de imprimação do solo das Ruas 09 de Julho 12 e 14 de Outubro de preparar as Ruas para receber o recapeamento asfáltico com base legal nos recursos originado do contrato de repasse 1059434-54, assinado em 23/11/2018, publicado no D.O. U em 04/12/2018 que é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ananás fazer todo	R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/To

Fone: (63) 3442-1232

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm. 2017 / 2020
CNPJ: 00.237.362/0001-09

DE MÃOS DADAS COM O POVO



<p>Terraplenagem do Solo, entretanto o município não tem esse tipo de maquinário e produto para realização do serviço acima citado.</p>	
---	--

Ananás - TO, aos 17 de junho de 2020.


PAULO GUIMARÃES
Presidente do CPL


AMANDA RODRIGUES DE SOUSA
Secretaria da CPL


ROSINALVA BARBOSA DE SOUSA GONÇALVES
Membro da CPL

Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/To

Fone: (63) 3442-1232